

LEI Nº 568, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 261

Declara de utilidade pública estadual a Missão Ide Livre, com sede na cidade de Araguaína - TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Entidade Assistencial "Missão Ide Livre" sito à Rua Prefeito João de Sousa Lima, nº 560, centro, no município de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado